



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 023/96

Autor MARINA DE AIMEIDA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6196, QUADRA 01, DO CEMITÉRIO JAPERI".

Apresentado em 18 de Março de 1996
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 08 de Abril de 1996

lo o autógrafo em _____ de _____ de 19____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
nado em _____ de _____ de 19____
lgado em _____ de _____ de 19____
parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
ado em _____ de _____ de 19____
ção n.º _____

ado em 26 de Abril de 1996 no Journal Para TB
lei Nº 334

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO**
Em 18/03/1996
N.º 023 L.º 001 Fls. 017

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6196, Quadra 01 do Cemitério' de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6196, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ GERALDO PEREIRA BRITO.

Art. 2º - À família de JOSÉ GERALDO PEREIRA BRITO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Março de 1996.

Marina de Almeida

MARINA DE ALMEIDA

VEREADORA

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/03/96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 01/04/96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 08/04/96



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L-----E-----I-

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6196, Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autora: Vereadora MARINA DE ALMEIDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L-----E-----I:-

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6196, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ GERALDO PEREIRA BRITO.

Art. 2º - À família de JOSÉ GERALDO PEREIRA BRITO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 1996.

José Carlos Menezes de Lima
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO: 023/96

AUTOR: MARINA DE ALMEIDA

Designo Relator o Vereador

Daris Daris O. Lima
EM ____ / ____ / ____

Elud Elud Rogério da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Z O Projeto em tela, de autoria do VEREADORA MARINA DE ALMEIDA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº6196, QUADRA 01, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____
Daris Daris O. Lima
RELATOR

Elud Elud Rogério da Silva
MEMBRO

forge _____
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 023/96
AUTOR: MARINA DE ALMEIDA

Designo Relator o Vereador

Valdeci Valdeci Alves Gomes

EM _____/_____/_____

Dario Dario O. Lima

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADORA MARINA DE ALMEIDA, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6196, QUADRA 01, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas decorrentes.

Japeri, _____/_____/_____

Valdeci Valdeci Alves Gomes

RELATOR

Dario Dario O. Lima

MEMBRO

Marina de Almeida

MEMBRO

A.A.P.L.